ESTADO DO PIAUÍ









DECRETO Nº 14, DE 16 DE JUNHO DE 2017.

"Autoriza o Secretário Municipal de Finanças, senhor Antônio Neto de Santiago, bem como o Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, senhor João Vianney de Sousa Alencar, a movimentarem a Conta Bancária nº 22.463-4, Agência Banco do Brasil nº 1364-1, vinculada ao CNPJ 41.522.293/0001-54, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 94 da Lei Orgânica do Município e, conforme Portaria 005/2017/GP, de 05 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Concede aos Secretario Municipal de Finanças ANTONIO NETO DE SANTIAGO, CPF n° 709.020.033-72 e JOÃO VIANNEY DE SOUSA ALENCAR, CPF 738.276.573-34, Prefeito Municipal, poderes para movimentar recursos da <u>Conta Bancária</u> n° 22.463-4, Agência Banco do Brasil n° 1364-1, vinculadas ao CNPJ 41.522.293/0001-54, da Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, com as seguintes atribuições:

- I 009 EMITIR CHEQUES;
- II 010 ABRIR CONTAS DE DEPOSITO:
- III 020 RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- IV 026 SOLICITAR SALDO, EXTRATOS E COMPROVAMTES:
- V 027 REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES:
- VI 031 AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇAO;
- VII 036 RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- VIII 038 ENDOSSAR CHEQUE;
- IX 094 SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- X 095 CANCELAR CHEQUES;
- XI 098 EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS:
- XII 099 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- XIII 100 EFETUAR SAQUES EM CONTA CORRENTE;
- XIV 104 EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;
- XV 105 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO:
- XVI 106 EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO;
- XVII 107 EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIC ELETRONICO;

ESTADO DO PIAUÍ <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ</u>

CNPJ 41.522.293/0001-54 Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pm-piaui@bol.com.br Rua Abílio Araújo Rocha, Nº 26 - Centro

CEP 64.695-000 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



XVIII - 126 EMITIR COMPROVANTES;

XIX - 119 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO:

XX - 118 CONSULTAR CONTA/APLICAÇÃO PROGRAMAS RECURSOS FEDERAIS:

XXI – 125 SOLICITAR SALDO/EXTRATO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO; XXII – 128 EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí, em 16 de junho de 2017.

> pero João Vianney de Sousa Alencar Prefeito Municipal